

Lei Municipal - nº 388, de 14 de Setembro de 1992

Dispõe sobre alterações dos tabelos de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e dá outras providências.

Mário de Mello Bonadía, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os tabelos de Referência da Lei Municipal nº 371, de 14 de maio de 1992, e suas modificações posteriores de acordo com o Anexo I e II desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de Setembro  
de 1992.

Mário de Mello Bonadía  
Prefeito Municipal